LEI Nº 4036-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar objetivando "Alteração nas Emendas Impositivas do Exercício de 2020 dos Vereadores Alfredo Moura, Sargento Barreto e Dercinho Negão do Caminhão".
Proc. nº 22485/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando "Alteração nas Emendas Impositivas do Exercício de 2020 dos Vereadores Alfredo Moura, Sargento Barreto e Dercinho Negão do Caminhão assim discriminados:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.03.01.08.243.0066.1540.08.4.4.90.52.00	Aquisição de veículos populares para os Conselhos Tutelares	30.000,00
02.04.01.13.392.0037.2273.08.3.3.90.39.00	Contratação de Artistas e Profissionais da Cultura	60.000,00
02.18.01.10.301.0027.2270.08.3.3.90.39.00	Medidas de prevenção e combate ao Covid 19	110.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dos créditos orçamentários abaixo discriminados conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.04.01.13.392.0037.2255.08.3.3.90.30.00	Aquisição de Materiais de Consumo para Oficinas Culturais	60.000,00
02.06.01.15.451.0056.1539.08.4.4.90.51.00	Obras para instalação de manilhas no bairro Parque São Vicente (COMECA)	30.000,00
02.18.01.10.301.0027.1559.08.4.4.90.51.00	Recuperação de telhado e calha, pisos, trocas de portão e cobertura da área externa da UBS Náutica III	50.000,00
02.18.01.10.301.0027.1560.08.4.4.90.51.00	Reforma do telhado e recuperação em geral da UBS Jardim Pompeba	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2020.

Publicado em: 27/06/2020, no jornal Diário do Litoral.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal